



GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

Parecer ao Projeto de Lei n. 717/2025, de iniciativa do Executivo Municipal de Manaus, que REESTRUTURA a entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaus e da outras providências.

PARECER

Trata-se de parecer do Projeto de Lei que tem por objetivo adequar a estrutura organizacional da Manaus Previdência às disposições da Lei n. 3.480, de 01 de abril de 2025, que reestruturou o funcionamento e a organização do Poder Executivo Municipal, em especial ao disposto em seus artigos 28 e 29, que determinam a revisão das leis de criação dos órgãos e entidades da Administração Indireta.

Compete à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento (CFEO), em síntese, opinar sobre matérias financeiras e fiscais, incluindo tributação, arrecadação, empréstimos públicos, renúncias de receita, aumento ou redução de despesa pública, bem como sobre o aspecto financeiro de quaisquer proposições submetidas à Câmara Municipal.

Em despacho realizado pela SEMEF o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos estabelecidos nos artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 3.480, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre diretrizes de organização administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal. Ressaltamos que a Parte III do Anexo único que



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



trata sobre o quadro de funções gratificadas está de acordo com o que está sendo praticado atualmente na folha de pagamento, não havendo nenhum impedimento quanto ao deferimento na questão orçamentária.

Com base na análise acima exposta, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 717/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 02 de dezembro de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator

Jorge Serafim / J.S.